

## LEI Nº488 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre a participação do Município de Pingo D' Água na Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado – AMDI.*

A Câmara Municipal de Pingo D`água aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Pingo D' Água à Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado – AMDI, através da celebração de convênio.

Art. 2º - Deverá ser anualmente consignado no orçamento do Município, como contribuição à Associação de que trata esta Lei, importância **correspondente a até 1,0% (um por cento)**, da receita relativa ao Fundo de Participação do Município – FPM, deduzidos os valores destinados ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art.3º - A contribuição a que se refere o artigo anterior torna efetiva a participação do Município na Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado – AMDI.

Art. 4º - Para contribuir com a importância de que trata o artigo 2º desta Lei fica o Executivo autorizado a abrir crédito especial correspondente ao respectivo valor.

Art. 5º - Constituirão recursos para a abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os provenientes do excesso de arrecadação ou os resultantes da arrecadação ou os resultantes de anulação parcial ou total das dotações do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 06 de dezembro de 2019.

---

Artur Carlos da Silva  
Prefeito Municipal

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

*Certifico para os devidos fins nos termos do art. 97 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pingo D'Água/MG.*

*Em: \_\_/\_\_/\_\_\_\_*

*Thiago Luiz Martins Souza*

*Sec. Municipal Adjunto de Desenvolvimento Econômico*

## MENSAGEM 2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, e por seu intermédio, aos seus ilustres Pares na Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a participação do Município de Pingo d’ Água na Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado - AMDI.*”

A AMDI é uma sociedade civil de municípios, sem fins lucrativos, regida por norma estatutária, constituída por um Consórcio Intermunicipal formada pela associação dos seguintes municípios: Açucena, Dionísio, Coronel Fabriciano, Iapu, Naque, Marliéria, Periquito, Santana do Paraíso, Tarumirim e Timóteo e demais municípios que venham aderir ao seu estatuto.

Assim, vem a presente proposição com o objetivo de estabelecer normas para que o Município possa associar-se à Associação de Municípios pelo Desenvolvimento Integrado – AMDI, tendo em vista ser esta uma entidade de representação municipal a nível microrregional, que atua sob o regime de cooperação com todos os municípios que dela participam, visando sempre os interesses regionais de seus associados.

Outrossim, solicitando que seja o indigitado projeto apreciado em caráter de URGÊNCIA, em conformidade com a Lei de Organização Municipal, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

---

Artur Carlos da Silva  
Prefeito Municipal